DECRETO Nº 74/2026, de 24 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO e autorização contida na Lei Municipal nº 1227/2025, de 28 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 130.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

70.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
70.001 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
70.001.6.181.118.2022-3.3.30.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO R$109.246,84
2.759.0000.2000 (SF) - Superávit - Taxas de Vistorias e Serviços - Funrebom 109.246,84

70.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
70.001 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
70.001.6.181.118.2022-3.3.30.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO R$20.753,16
1.759.0000.2000 Taxas de Vistorias e Serviços - Funrebom 20.753,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$109.246,84
2.759.0000.2000 (SF) - Superávit - Taxas de Vistorias e Serviços - Funrebom 109.246,84

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.753,16
1.759.0000.2000 Taxas de Vistorias e Serviços - Funrebom 20.753,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 24 de Agosto de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal